



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 1987, de 27 de setembro de 2013

**“ALTERA METAS/AÇÕES DA LEI Nº 1.497,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2009”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ao Anexo V da Lei nº 1.497, de 13 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, passa a fazer parte a seguinte ação:

I - Fica alterada a 4ª ação do Programa Atenção Básica de Saúde, conforme o Anexo I desta Lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 27 de setembro de 2013.


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ANEXO I - PPA

2



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

1. Problema Garantir o direito constitucional do cidadão ao acesso amplo no Sistema de Saúde	
2. Causas Garantir acesso da população a uma saúde preventiva digna e de boa qualidade, buscando sempre acautelar o usuário das doenças.	
3. Denominação do Programa Atenção Básica de Saúde.	
4. Objetivo do Programa Garantir a integralidade, a qualidade, a equidade e participação social para o fortalecimento da estratégia Saúde da Família.	
5. Público Alvo População própria usuária do Sistema Único de Saúde.	
6. Justificativa Ao cidadão como parte integrante do sistema deve ser oferecido pelo poder público uma saúde a cada dia de melhor qualidade, voltada para a prevenção das doenças.	
7. Principais Externalidades	
8. Tipo (mencionar se é finalístico ou de apoio administrativo) Finalístico	
9. Unidade Responsável pelo Programa SEMSAU – Rede Básica de Saúde	
10. Valor Global R\$ 3.185.907,63	
11. Classificação Institucional, Funcional e Programática 10.301.0031.2.040	
12. Gerente Nome: GIZELLI PEZZIN SIMÕES Lotação: SEMSAU	13. Horizonte Temporal ☒ Contínuo ☐ Temporário Início ____/____/____ Término ____/____/____

14. INDICADOR

14.1 Descrição: Atenção Básica de Saúde. 13. ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO 14. CONTRTOLE DO CANCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA 15. REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E MATERNA 16. FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE RESOSTAS À DOENÇAS EMERGENTES E ENDEMICAS 17. PROMOÇÃO A SAÚDE 18. FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 19. SAÚDE DO TRABALHADOR 20. SAÚDE MENTAL 21. RESPONSABILIDADES GERAIS 22. ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLENCIA 23. FORTALECIMENTO DO PACTO DE GESTÃO 24. TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU INTERNAÇÕES FORA DO MUNICÍPIO	
14.2 Índice mais recente: _____	14.3 Apurado em: ____/____/____
14.4 Índices esperados ao longo do PPA: 2010: _____ 2011: _____ 2012: _____ 2013: _____	
14.5 Índice desejado ao final do Programa: _____ (se temporário)	
14.6 Fonte:	
14.7 Base Geográfica de Apuração do Índice: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Nacional ☐ Outras	
14.8 Periodicidade: ☐ Mensal ☐ Trimestral ☐ Semestral ☒ Anual ☐ Outras _____	
14.9 Fórmula de Cálculo:	

✓



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

14. AÇÕES (4ª Ação)

14.1 Objetivo: Fortalecimento da Capacidade de respostas às doenças emergentes e endemias, com ênfase à Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Malária, Influenza, Hepatite e AIDS.
14.2 Unidade Executora: Rede Básica de Saúde
14.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): Nome: GIZELLI PEZZIN SIMÕES Lotação: SEMSAU
14.4 Tipo de Ação: () Projeto (.X.) Atividade (..) Parceria/Outras Ações
14.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa) 10.301.0031.2.040 – 3.3.90.30; 3.3.90.32; 3.3.90.33; 3.3.90.39; 4.4.90.51; 4.4.90.52
14.6. Valor Global da Ação: R\$ 1.502.362,00
14.7 Produto (Bem ou Serviço): I. REDUZIR A LETALIDADE POR FEBRE HEMORRAGICA DE DENGUE II. AMPLIAR A CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE BACILIFERA DIAGNOSTICADOS A CADA ANO III. REDUZIR A INCIDENCIA DE MALARIA NA REGIAO DA AMAZONIA LEGAL IV. AMPLIAR A CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENIASE DIAGNOSTICADOS, NOS PERIODOS DE TRATAMENTO PRECONIZADOS V. AUMENTAR A PROPORCAO DE COLETA DE AMOSTRAS CLINICAS PARA O DIAGNOSTICO DO VIRUS INFLUENZA DE ACORDO COM O PRECONIZADO VI. AMPLIAR A COBERTURA DA POPULACAO BRASILEIRA COM ACOES DE VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS VII. REDUZIR A INCIDENCIA DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS
14.8 Unidade de Medida: Número de casos confirmados e curados.

14.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TTOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
	40.000		42.000		1.042.291		378.071		1.502.362

14.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R\$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios						184.240		21.766,63		206.006,63
Convênios Contratados						350.000		310.000,00		660.000
Convênios a Contratar										
Outros	40.000		42.000		44.100	463.951	46.305		172.405	463.951
TOTAL	40.000		42.000		44.100	998.191	46.305	331.766,63	172.405	1.329.957

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R\$ 1,00				TOTAL
	2010	2011	2012	2013	
Setor Privado					
Outras (especificar)					